



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Processo Nº : 12123-1 / 2014
Assunto : **Denúncia (Digital)**
Denunciado : Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Denunciante : Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
Relator : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

Senhor Secretário:

Trata os autos de Denúncia encaminhada pela Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A. em desfavor da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, sob as alegações de que a denunciada deixou de quitar as faturas de energia elétrica.

Ao proferir seu juízo de admissibilidade nos termos do § 1º do art. 221 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), o Conselheiro Relator extinguiu o feito sem julgamento de mérito, por se tratar de lide subjetiva de competência exclusiva do Poder Judiciário.

Não obstante, determinou, ainda, o encaminhamento dos autos a esta SECEX, “para que a denúncia sirva de ponto de controle nas contas anuais de 2013, uma vez que o eventual pagamento de juros e de multa por atraso caracteriza despesa antieconômica”.

Diante do exposto e, considerando a determinação à equipe técnica responsável de inclusão do referido ponto de controle na análise da contas anuais de 2014 daquele município, opino pelo **apensamento** destes processo (nº 12123-1/2014) aos autos do processo nº 2040-0/2014, que trata das Contas Anuais de Gestão de 2014 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

Edson Reis de Souza

Subsecretário de Controle de Externo

DESPACHO
Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.
Marcílio Áureo da Costa Ribeiro <i>Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria</i>

